



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

SECRETÁRIO (a)

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em <u>25/02/2025</u> <i>Danina Hoefer</i> SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	Nº. 001/2025
PROponente: VEREADORA DR. ANTÔNIO VIANA GARCIA ELIAS		

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cintra, solicitando:

- Revogar ou modificar o Decreto nº 15.353, de 29 de abril de 2024, especificamente no Art. 4º, parágrafo 3º, que estabelece a obrigatoriedade de inclusão do Código Internacional de Doenças (CID) nos atestados médicos apresentados por servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

A exigência de inclusão do CID nos atestados médicos viola a legislação vigente, especialmente os princípios da privacidade e proteção de dados pessoais, conforme estabelece a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**. Além disso, tal exigência contraria as normativas do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, que determinam que a indicação do CID nos atestados médicos somente pode ocorrer mediante autorização expressa do paciente:

O artigo 5º, inciso X, da **Constituição Federal**, assegura o direito à privacidade e à inviolabilidade da intimidade. Da mesma forma, a **Resolução CFM nº 1.658/2002** disciplina que o sigilo médico deve ser respeitado e que o CID só pode ser informado se houver consentimento do paciente, bem como a Resolução CFM nº 1.819/2007 em seu Artigo 1º.

Dessa forma, a obrigatoriedade imposta pelo referido decreto no Art. 4º, parágrafo 3º, se revela incompatível com as normas superiores e pode gerar responsabilização ao Município, caso haja denúncias junto aos órgãos de controle.

Diante do exposto, **indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova a revogação ou adequação do Decreto nº 15.353, de 29 de abril de 2024, especificamente no Art.**

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12 – CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO – MS.
Fone/Fax: (67) 3287-1277 – E-mail: camara-murtinho@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

4º, parágrafo 3º, a fim de garantir que os atestados médicos apresentados pelos servidores respeitem os direitos fundamentais à privacidade e ao sigilo das informações de saúde.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Antônio
DR. ANTÔNIO VIANA GARCIA ELIAS
Vereador - MDB

Marcos Antonio Lescano
Marcos Antônio Lescano
Diretor Legislativo
Portaria 004/2025
RECEBIDO
25.02.2025.